



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

### LEI Nº 3.111, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.**

**O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2022, no valor de R\$ 16.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

06.03 26 782 0017 2.073 *MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS*  
(AAA) 3390 36 – 0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA .....  
.....R\$ 16.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06.03 26 782 0017 1.028 *PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS*  
(490) 4490 30 – 0001 – MATERIAL DE CONSUMO .....R\$ 16.000,00

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

  
**DIRCEU FIORIM**

**Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal**

  
**Ademir Matielli**

**Secretário de Administração**

**Registre – se, publique – se e cumpra-se.**